



EXPEDIENTE DO DIA

Cidade das Orquídeas



EM 09 / 06 / 15

KAB

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 668

Em 09 / 06 / 2015

PROJETO DE LEI Nº. 054/2015

ENCARREGADO

“DISPÕE SOBRE A DURABILIDADE DOS RECIBOS
DE PAGAMENTO EMITIDOS EM CAIXAS
ELETRÔNICOS PELOS BANCOS ESTABELECIDOS
NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALCINO OLEGÁRIO DINIZ NETO, Vereador da Câmara
Municipal de Marechal Floriano, Estado do espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE;

Aprova:

Art. 1º - Os bancos estabelecidos no âmbito do Município de Marechal Floriano ficam
obrigados a disponibilizar, nos caixas eletrônicos, papel de impressão que garanta a
durabilidade dos recibos de pagamento ali emitidos por prazo não inferior a 05 (cinco)

Art. 2º - As instituições bancárias terão o prazo de cento e oitenta dias para se adaptar
aos termos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2015.

ALCINO OLEGÁRIO DINIZ NETO

Vereador



Cidade das Orquídeas



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Considerando que os papéis utilizados para impressão de comprovantes de pagamentos emitidos hoje, nos caixas eletrônicos, são compostos de material que não permite durabilidade dos comprovantes de pagamento.

Considerando que o correntista, para garantia de seus direitos, deve guardar seus recibos de pagamento por período não inferior a 05 (cinco) anos, que é o tempo em que as concessionárias de serviço público e demais credores têm como prazo para ingresso em ações judiciais de cobrança, tal qual dispõe § 5º, do artigo 206 do Código Civil:

Art. 206 - Prescreve:

Em cinco anos:

- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

a ação em 3º grau é prescrita em 5 anos

É fundamental importância que tais recibos sejam emitidos em papéis que venham garantir sua maior durabilidade.

Trata-se, portanto, de matéria de grande relevância e para a qual conto com o apoio de meus nobres pares para sua aprovação.

Ato do Município

[Signature]

[Signature]